



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA-FEIRA – 21 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 50

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PUBLICA:

- **RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL MORADIA, AMPARADO NA LEI N 822/2017 ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL NO SENTIDO DE ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA QUE SE ENCONTRA EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA-FEIRA
21 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 50

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2023	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NAZARÉ
CONTRATADO:	GREYCK CHARLES DA SILVA DA SILVA MENEZES
CNPJ/CPF:	866.769.465-72
OBJETO:	Locação de Imóvel para benefício eventual moradia, amparado na lei n 822/2017 através de concessão de aluguel social no sentido de atender famílias de baixa renda que se encontra em condição de vulnerabilidade social, vinculado à secretaria Municipal de Desenvolvimento social e combate à pobreza.
CLÁUSULA PRIMEIRA	O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato nº 065/2023 pelo prazo de 06(seis) meses, até 20/09/2024, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93, iniciando a vigência do presente termo aditivo a partir de 20/03/2024.
CLÁSULA SEGUNDA	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
ASSINATURA:	20 de MARÇO de 2024
Eunice Soares Barreto Peixoto Prefeita Municipal	